LEI Nº 2.986 DE 7 DE JULHO DE 2008

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368 de 28 de julho de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE:	PARA:				
30	15	Assistente Administrativo I	Administrativo	504,71	40
25	20	Assistente Administrativo II	Administrativo	724,04	40
10	30	Assistente Administrativo III	Administrativo	821,65	40
1	2	Secretária de Gabinete	Administrativo	821,65	40
20	35	Operador de Máquinas Rodoviárias II	Operacional	728,31	40
10	13	Cozinheira	Operacional	414,55	40
50	55	Gari	Operacional	264,63	40
25	30	Gari de Caminhão	Operacional	414,55	40
45	50	Zelador(a)	Operacional	264,63	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA